



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº 3853



## REQUERIMENTO Nº 307/2018

Código: M694935705/3853

### **REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO QUANTO A POSSIBILIDADE DE INCLUSÃO DE CARGOS QUE ESPECIFICA NO QUADRO DE GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO TÉCNICA**

Está chegando o momento de edição de novo Projeto de Lei para a concessão da **REVISÃO GERAL DE VENCIMENTOS** dos servidores públicos municipais, o qual deverá tratar do **QUADRO DE GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO TÉCNICA**.

Referida norma prevê o pagamento da gratificação a praticamente todos os cargos integrantes do quadro de servidores, com exceção dos seguintes cargos de *Assessor Jurídico, Assessor Técnico, Assessor Técnico em Saúde, Assistente Farmacêutico, Assistente Técnico Pedagógico, Carpinteiro, Coordenador Administrativo, Coordenador de Programas, Coordenador de Saúde Desportiva, Eletricista, Encanador, Encarregado de Setor de Endemias, Encarregado Operacional, Merendeira, Padeiro, Pintor, Supervisor de Ensino, Técnico Desportivo e Recreação, Técnico de Raio X, Técnico de Produção de Alimentos e Vice-Diretor de Escola*.

Destacamos que para o bom desempenho do papel fiscalizador da Câmara Municipal, conforme preceitua o inciso III do artigo 3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, este Vereador deve ser informado sobre todos os assuntos que são de interesse comum da sociedade assisense.

Ante o exposto, **Requeremos** à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Prefeito Municipal, Senhor **José Aparecido Fernandes**, solicitando que Sua Excelência preste a esta Casa de Leis, após consulta ao departamento competente, as seguintes informações:

- a) Existe a possibilidade de incluir no Quadro de Gratificação por Exercício de Função Técnica, conforme consta no Anexo XIV da Lei nº 6.284, de 22 de fevereiro de 2017, dos seguintes cargos: *Assessor Jurídico, Assessor Técnico, Assessor Técnico em Saúde, Assistente Farmacêutico, Assistente Técnico Pedagógico, Carpinteiro, Coordenador Administrativo, Coordenador de Programas, Coordenador de Saúde Desportiva, Eletricista, Encanador, Encarregado de Setor de Endemias, Encarregado Operacional, Merendeira, Padeiro, Pintor, Supervisor de Ensino,*



# **Câmara Municipal de Assis**

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 2

*Técnico Desportivo e Recreação, Técnico de Raio X, Técnico de Produção de Alimentos e Vice-Diretor de Escola, conforme documento anexo?*

**b)** Se megativo, justificar.

**SALA DAS SESSÕES**, em 05 de novembro de 2018.

**ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNIO**  
**Vereador - PR**

**Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.**

**Para conferir o original, acesse [https://sapl.assis.sp.leg.br/generico/proposicao\\_validar](https://sapl.assis.sp.leg.br/generico/proposicao_validar) e informe o número de proposição 3853.**



Assis, 01 de novembro de 2.018.

**OFÍCIO nº 068/2018.**

Exmo. Sr.  
**ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNIO**  
**Vereador - PR**  
Nesta

**Assunto:** Solicita inclusão de Cargos.

Senhor Vereador,

Vimos por meio deste, solicitar a possibilidade de inclusão no Quadro de Gratificação por Exercício de Função Técnica, conforme consta no Anexo XIV da Lei nº 6.284, de 22 de Fevereiro de 2017, do seguintes cargos:

ASSESSOR JURIDICO  
ASSESSOR TÉCNICO  
ASSESSOR TÉCNICO EM SAÚDE  
ASSISTENTE FARMACÊUTICO  
ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO  
CARPINTEIRO  
COORDENADOR ADMINISTRATIVO  
COORDENADOR DE PROGRAMAS  
COORDENADOR DE SAÚDE DESPORTIVA  
ELETRICISTA  
ENCANADOR  
ENCARREDO DE SETOR DE ENDEMIAS  
ENCARREGADO OPERACIONAL  
MERENDEIRA  
PADEIRO



PINTOR

SUPERVISOR DE ENSINO

TÉCNICO DESPORTIVO E RECREAÇÃO

TÉCNICO DE RAIOS X

TÉCNICO DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS

VICE-DIRETOR DE ESCOLA

Tais solicitações, de **INCLUSÃO DE CARGOS**, vêm sendo feitas deste ano de 2013, visto que, praticamente todos os cargos estão previstos neste anexo, excluindo-se apenas alguns, como os citados acima.

Portanto, **REQUER** que sejam realizados estudos aprofundados sobre os impactos financeiros relacionados aos direitos dos servidores públicos municipais, como a **inclusão dos cargos no quadro de gratificações por função técnicas**.

Atenciosamente, pede deferimento.

**SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS E MUNICIPAIS DE ASSIS**

